



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

## RETIFICAÇÃO ATA 55/2024

### Onde se lê:

6 . **PROCESSO Nº 564 / 2024** - Jogo: I9 International Academy - Organização Exploração de Atividades X Clube Bandeirante Atlético Esportes Ltda. - SUB15 Paulista, realizado em Sábado, 1 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

**Denunciado: Agremiação (I9 Football Tech)**, Incurso nos Arts.Art. 191, III do CBJD

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. Art. 191, III do CBJD - Multa: R\$ 500,00 - Pena: Perda de Mando - Unanime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa escrita apresentada pelo Dr. Breno Costa Ramos Tannuri.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 191, III do CBJD, a pena base foi estabelecida no valor de R\$1.000,00 (mil reais). Tendo em vista a aplicação do artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

### Leia-se:

6 . **PROCESSO Nº 564 / 2024** - Jogo: I9 International Academy - Organização Exploração de Atividades X Clube Bandeirante Atlético Esportes Ltda. - SUB15 Paulista, realizado em Sábado, 1 de Junho de 2024 - AUDITOR RELATOR DR(a). Manoel Francisco de Barros da Mota Peixoto Giordani - 3ª Comissão

**Denunciado: Agremiação (I9 Football Tech)**, Incurso nos Arts.Art. 191, III do CBJD

**Defensor:** Não houve defensor

**Resultado: Art. 191, III do CBJD - Multa: R\$ 500,00 - Pena: Multa - Unânime**

**Situação:** Julgado

**Decisão:** Defesa escrita apresentada pelo Dr. Breno Costa Ramos Tannuri.

Na fase de dosimetria da pena decorrente da condenação, por unanimidade, do denunciado pela infração do artigo 191, III do CBJD, a pena base foi estabelecida no valor de R\$1.000,00 (mil reais). Tendo em vista a aplicação do artigo 182 do CBJD, a pena foi fixada no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).